

Retificada Chamada Pública CP587/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Equipe Técnica para a “Vigília da Virada 2025” e para o” Luau FJU 2025”

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os dias **11 e 18 de dezembro de 2024**, receberá propostas **até 12h00 (meio-dia) do dia 18/12/2024**, de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Equipe Técnica para Vigília da Virada 2025” e para o” Luau FJU 2025”** em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em **Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Equipe Técnica**, incluindo montagem e desmontagem, técnico, acessórios, cabos e conexões, com seus respectivos serviços de transporte e manutenção, atendendo à demanda da **“Vigília da Virada 2025” e para o” Luau FJU 2025”** em São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e valor Total, da seguinte forma:

- a) Sonorização

Consóles

- 01- Consóle Yamaha PM10 RIVAGE para o P.A com 96 In/48 Out
- 01- Consóle Yamaha PM10 RIVAGE para os Monitores com 48 In/32 Out
- 01- Consóle Yamaha PM10 RIVAGE para a Streamer com 96 In/48 Out
- 01- Consóle Yamaha PM10 RIVAGE para a Gravação com 96 In/48 Out

Sistema de microfones

- 15- Sistema duplo sem fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- 04- Microfone Shure Twain Plex TH 5310/ Contryman H7 direcional/ DPA fine core 4188

Caixas acústicas

- 24- Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 P.A. LR
- 24- Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Out fill .LR
- 12- Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Outlers fill .LR
- 16- Caixas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Delays (ou sugestões)
- 12- Caixas retornos D&B M12”
- 12- Caixas acústicas Lines Arrays L- ACOUSTICS L2 Front Fill
- 12- Caixas acústicas Side Fill Flay LR com subs D&B
- 04- Caixas ativas K10 D&B para comunicação off;
- 20- Caixas Acústicas sub woofers Martin MLX
- 04 – Caixas Acústicas Martin 12” ativos áreas nas laterais da porta formosa
- 03- Distribuição De antenas em toda dimensão do palco;
- 15- Sistema Ear para os músicos (conforme inputs);
- 300- Pilha DURACELL para os microfones (ensaios e dias de eventos)
- 04- Sistema de comunicação entre operadores;
- 150- Passa cabos para todos os cabeamentos de sonorização;
- 08- Estruturas box Truss 2X2X2 para instalações das caixas acústicas com acabamentos Bege
- 02- Riges para pendurar as talhas do sistema de sonorização

- 01-House mix 4x3 com acabamentos

Back Line Banda e Coral

- 01-Microfone BETA 52 Percussão Pedestal Grande
- 01-Microfone SM57 Ou E604 Percussão Pedestal Grande
- 01-Microfone Sm57 Percussão Pedestal EFX
- 01- Microfone SM57 Percussão Pedestal EFX
- 01-Microfone SM81 Percussão Pedestal EFX
- 01-Microfone SM81 Percussão Pedestal EFX Grande
- 01-Microfone Dpa 4099 Harpa
- 01-Microfone Dpa 4099 Cello
- 01- Via Piano L Direct
- 01- Via Piano R Direct
- 01- Via VS Direct
- 01- Via VS Direct
- Contrabaixo SM81 Pedestal
- Viola SM81 Pedestal
- Violino 1 DIRECT
- Violino 2 DIRECT
- Trompa DIRECT
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Coral MIC Condensador Pedestal Grande
- Cantor 1 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 2 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 3 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 4 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 5 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Cantor 6 Microfone Sem Fio Shure digital Axient AD2/AD1-Beta 58
- Monitoração via fone para todos os Integrantes
- 01-Bateria tama rock /Yamaha record custon
- 02-Cubo de Baixo ampeg svt3
- 02-Cubo de Guitarra fender twin reverb 100
- 20-Direct Box Bass

b) Especiais

- 300- Metros de gradis
- 150- Metros placas de contenções
- 50- Praticáveis regulável (piso preto e saia)

c) Equipe técnica

- 04- Operadores de áudio integrados desde os ensaios, passagem de som e dias de e evento
- 06-Técnico de som
- 01-Engenheiro de sonorização
- 01-Coordenador de RF
- 01-Engenheiro elétrico

- 01-Supervisor técnico
- 02-Eletricistas
- 04-Rolds
- 01-Diretor técnico
- 02- Técnico de Monitoramento de RF;

- A carga e descarga do equipamento é de responsabilidade da empresa contratada.
- O sistema tem que ser entregue a equipe operacional alinhado e corrigido os delays
- Todas as caixas acústicas do sistema deverão ser da mesma marca e modelo;
- Prever todos os cabeamentos de sinal e AC;
- Todos os equipamentos deverão seguir conforme escopo;
- Todos os cabeamentos de AC até a intermediária do gerador ou QD de energia;
- Equipamentos de backups no local para qualquer tipo eventualidades;
- A empresa contratada deverá seguir todas as normas técnicas de instalações;
- Proteção na área onde for instalar os equipamentos;
- Todos os prestadores de serviços deverão estar devidamente uniformizados e com os EPIS.
- Uso do gerador para montagem, ensaios, dias do evento e desmontagens
- Gravação de todo o evento (entregar mixado e pasteurizado)
- Instalar microfones ambiente para a captura das palmas.

- **Apresentação de ART para instalação/utilização dos equipamentos e estruturas.**
- **Os colaboradores deverão estar devidamente equipados com EPI de acordo com as normas ABNT/NR 10 e identificados por uniforme da empresa prestadora de serviço.**

2.1. EQUIPAMENTOS

2.2. **As empresas interessadas em participar desta Chamada deverão enviar junto com a proposta o CONTRA RIDER (Lista com a indicação de quais equipamentos, com marcas e modelos, estarão disponíveis para o dia do evento).**

- **Equipamentos na quantidade mínima exigida com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos acima.**
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- **FRETE/ Montagem / Desmontagem:** Deverão estar inclusos na proposta.
- A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de evento.

2.3. LOCAL DE ATENDIMENTO

Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

Prazo de execução dos serviços:

Cronograma:

“Vigília da Virada 2025”

Data do evento: 31 de dezembro de 2024

Data da montagem: 26/12/2024 a 31/12/2024

Data da desmontagem: 01/01/2025

Local: Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

” Luau FJU 2025”

Data do evento: 11 de janeiro de 2025

Data da montagem: 09/01/2025 a 11/01/2025

Data da desmontagem: 12/01/2025

Local: Av. Celso Garcia, 605 Templo de Salomão

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- g) Enviar para a produção do evento a relação com o nome, CPF e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- h) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- i) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- j) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- k) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- l) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- m) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- n) Apresentar relatório de prestação de serviços.
- o) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- p) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- q) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, quando couber, sempre que solicitados.
- r) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- s) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- t) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

- u) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da APAA e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo do contrato será da assinatura até 12/01/2025.

5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preços unitários por diária e total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 5.2. Os serviços serão remunerados, mediante contrato assinado, **em duas parcelas:**
 - 1ª Parcela à vista (a combinar);**
 - 2ª Parcela em 30 dias após a prestação de serviço,** contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- 5.3. Para Locações – Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- 5.4. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO com assinatura eletrônica ou envio da via original para APAA.**

- 5.5. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.
- 5.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.7. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

6. PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: " Chamada Pública CP587/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Equipe Técnica para a "Vigília da Virada 2025" e para o" Luau FJU 2025"

- a) **Enviar propostas até 12h00 (meio – dia) do dia 18/12/2025.**
- b) **Equipamentos na quantidade mínima exigida com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos acima.**
- c) **Junto com a proposta enviar a relação dos equipamentos com marca e modelo (Contra Rider).**
- d) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- e) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- f) Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
- Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;

- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;

7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

7.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa proponente deverá comprovar experiência (em eventos) em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: **Técnica e Preço.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

- 12.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Melhor Técnica e Preço**.
- 12.2. Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento das propostas:

Critério	Nota (mínima < máxima)
Qualidade técnica do equipamento	0 a 10
Qualificação da equipe	0 a 10
Portfólio e experiência	0 a 10
Atendimento às exigências técnicas	0 a 10